

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.734 DE, 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização de repasse à Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que beneficiou o Fundo Municipal de Saúde deste Município através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, ferramenta do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, no valor de R\$ 661.789,58 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Art. 2º O repasse financeiro servirá para incremento do custeio da média e alta complexidade (MAC), fundamentada na Portaria GM/MS nº 544/2023, rede/programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, dentro do SAIPS, instrumentalizada pela proposta nº 186475.

Art. 3º O estabelecimento de saúde cadastrado como destinatário final da verba solicitada foi a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON, CNPJ nº 01.201.051/0001-44.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira